

## DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO (DPC) PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PORTUGAL

“He who learns but does not think, is lost. He who thinks but does not learn is in great danger” Confucius



Orlando Monteiro da Silva, Presidente da Associação Nacional dos Profissionais Liberais, Antigo Bastonário da Ordem dos Médicos Dentistas



Entrega do certificado do curso a Orlando Monteiro da Silva.

**A**Erasmus University Rotterdam organizou entre novembro de 2022 e junho de 2023 a primeira edição do curso “Pensamento Estratégico e Desenvolvimento para Reguladores de Saúde e Área Social”, dirigido particularmente a autoridades reguladoras governamentais, responsáveis por regular, inspecionar e supervisionar prestadores e/ou profissionais de saúde e/ou da área social.

Em colaboração com o Norwegian Board of Health Supervision, a English Care Quality Commission e a Dutch Health & Youth Care Inspectorate, foi desenvolvido um currículo academicamente fundamentado e desenvolvido numa vertente prática.

Os participantes aprenderam como é que a regulação funciona, o porquê da sua importância e como trabalham com o desenvolvimento de políticas regulatórias que contribuem para o valor social. 24 participantes de nove países concluíram o curso na primeira semana de junho e receberam os respetivos diplomas. Entre os países representados estiveram os Países Baixos, o Reino Unido, a Islândia, a Irlanda, a Noruega, a Escócia, a Finlândia, a Bélgica, e eu próprio de Portugal, em representação da Associação Nacional dos Profissionais Liberais.

O meu feedback foi muito positivo, tanto no que diz respeito aos conteúdos do curso, assim como nas oportunidades de networking com colegas internacionais.

O curso piloto de oito meses, lecionado em inglês, recorreu a uma mistura entre sessões presenciais e online. O Curso teve três sessões presenciais na Holanda e duas sessões virtuais de um dia.

Uma próxima edição do curso estará disponível. Recomendo-o para todos aqueles interessados em questões relacionadas com regulação em saúde. Tive a oportunidade de abordar modelos de regulação em saúde e objetos regulatórios muito diferentes.

Apesar de ter a Medicina Dentária sempre presente em mente, um dos temas que tive oportunidade de abordar foi o Desenvolvimento Profissional Contínuo para Profissionais de Saúde em Portugal, que é mais abrangente.

O poster, na página seguinte, descreve as recomendações da União Europeia relativas ao objeto regulatório, “divulgação voluntária das atividades de DPC pelos profissionais de saúde numa plataforma eletrónica disponibilizada pelas Associações Profissionais e Agências de Regulação de Saúde”. Tal como proposto, o público e os consumidores, em geral, teriam acesso a um registo individual de formação em DPC de cada profissional aderente.

Existe alguma razão para regulamentar o DPC?

A regulação, resumidamente descrita, é um apelo à qualidade que, através dos seus instrumentos, mobiliza e visa regular o comportamento dos outros na linha de uma determinada questão de qualidade, neste caso, o DPC.

O «valor por utilizador», ou seja, a percepção de que os profissionais de saúde estão atualizados e a garantia de qualidade e segurança que os profissionais de saúde realizam através do DPC, contribui para uma confiança adicional nos nossos sistemas de saúde e é um valor social tangível.

Não me vou alongar aqui nos detalhes dos diferentes tipos de DPC.

Como muito bem descreve o Irish Dental Council, as atividades de DPC podem ser consideradas como sendo “estruturadas” ou “autogeridas”. As atividades estruturadas devem ter metas e objetivos educativos concisos, resultados antecipados claros, controlos de qualidade em vigor (por exemplo, oportunidade formal para os participantes fornecerem feedback); e comprovativo documental de frequência do curso emitido pela organização.

A autogestão, por outro lado, contribui para o desenvolvimento profissional, mas não abrange todos os quatro critérios para o DPC estruturado. Por exemplo, na maioria dos casos, a leitura de jornais poderá ser considerada autogestão de DPC em vez de estruturada.

Na minha opinião, e pelo menos durante a fase de implementação, recomendar-se-ia uma abordagem voluntária.

No entanto, inevitavelmente, no futuro, tanto a abordagem obrigatória como o conceito de regulamentação da aptidão para a prática clínica, que considera as competências clínicas e técnicas, incluindo qualificações e DPC, bem como questões de integridade pessoal e ética, serão cada vez mais consideradas pelos reguladores e pela sociedade.

Espero que este projeto tenha impacto no meu país, onde atualmente não existe a possibilidade de o público obter informações fiáveis sobre a conformidade qualitativa e quantitativa do DPC por parte de cada profissional de saúde.

Estendo os meus agradecimentos especiais aos Professores Ian Leistikow, Einar Hovlid, Anne Margriet Pot, Jan-Willem Weenink e Victoria Howes. Eles seguiram e aplicaram efetivamente o lema da Universidade Erasmus, *Making Minds Matter*. ■

## Desenvolvimento Profissional Contínuo (DPC) para Profissionais de Saúde em Portugal

Orlando Monteiro da Silva  
 Presidente da Associação Nacional de Profissionais Liberais



orlando@orlando.pt

### Contexto geral

Na Diretiva de Qualificações Profissionais da UE, existe uma disposição que estabelece que: *Os Estados-Membros devem assegurar que os profissionais são capazes de atualizar os seus conhecimentos, aptidões e competências, incentivando o desenvolvimento profissional contínuo (DPC), a fim de manter uma prática segura e eficaz a par da evolução profissional.\**

### Valor Social

Os profissionais de saúde devem atualizar os seus conhecimentos, aptidões e competências, através do desenvolvimento profissional contínuo, de forma a manter uma prática orientada para a qualidade dos processos envolvidos. Partilhar as atividades de DPC constitui, por si só, uma informação importante, contribuindo para reforçar uma relação de confiança entre público, profissionais de saúde e prestadores.\*\*



### Desafio

#### Objeto regulamentar

Divulgação voluntária de atividades de Desenvolvimento Profissional Contínuo (DPC) por profissionais de saúde.

#### Norma

Seguir o conteúdo da legislação da UE e da Legislação Nacional; Orientações Profissionais; Códigos de Ética Profissional e Empresarial; Orientações Científicas; Prática Baseada em Evidência.

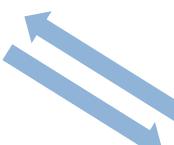
#### Destinatários

Profissionais de saúde registados; Ordens e Associações Profissionais; Universidades e Institutos; Conselhos de Acreditação e Organizações Científicas; Prestadores de cuidados de saúde; Agências Reguladoras.



#### Intervenção

Divulgação pública das atividades de DPC dos profissionais de saúde por cada profissional de saúde; Verificação aleatória e válida da credibilidade dos dados introduzidos, utilizando um algoritmo adequado para o efeito. Esta divulgação é o meio mais importante para assegurar o cumprimento da Norma por parte dos profissionais de saúde.



#### Informação

Cada profissional de saúde submete, numa base voluntária, um conjunto de tópicos de DPC, realizados num período de tempo específico, por exemplo: 2 anos, com o número correspondente de horas/ créditos. Os dados são disponibilizados em cada uma das plataformas eletrónicas de registo de Associações Profissionais e Agências de Regulação em Saúde. O público e os consumidores terão, assim, acesso a um registo formativo individual de DPC de cada profissional aderente.



#### Interpretação

Os dados inseridos disponibilizados figuram num registo público, com visibilidade intuitiva em plataformas eletrónicas para público e outros reguladores a nível nacional e da UE. Universidades, Ordens e associações profissionais e Reguladores de Saúde deverão definir as normas aplicáveis e de acreditação para o DPC.

### Reflexão crítica

Em Portugal, não existe a possibilidade de o público dispor de informação fiável sobre a adesão qualitativa e quantitativa do DPC por parte dos profissionais de saúde. As plataformas de registo do Estado, das Associações Profissionais, e dos Reguladores da Saúde, são completamente omissas sobre esta matéria.

Como tal, seria benéfico e propício o lançamento de um projeto-piloto de registo voluntário de DPC para alterar o comportamento de todos os intervenientes envolvidos.



#### Referências e Nota

- \* DIRECTIVE 2005/36/EC OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 7 September 2005 on the recognition of professional qualifications
- \*\* PAC-22001 Strategic thinking and development for health and care regulators (22-23)
- Nota: Seta escura = conduz a | Seta clara = tem influência em

